

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Dezembro de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.221, de 10 de novembro de 2022.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Clínica Médica – SBCM - Regional do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Clínica Médica – SBCM - Regional do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.225, de 24 de novembro de 2022.

Altera as Leis Municipais nº 8.629, de 13 de março de 2015 e nº 8.187, de 04 de novembro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 8.629, de 13 de Março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efeito do previsto no artigo anterior, considera-se integrante da rede pública hospitalar: Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral Guarus, Hospital São José e UPH – Guarus/Clinica da Criança." (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 8.629, de 13 de Março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O profissional médico emergencista alcançado por esta Lei, não fará jus as gratificações concedidas pela Lei Municipal nº 8.187 de 04 de novembro de 2010 e Lei nº 8.222, de 14 de abril de 2011, salvo nos casos de realização de substituição regida pela Lei Municipal nº 8.605, de 03 de dezembro de 2014, que trata do regime de substituição dos servidores públicos municipais." (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I e caput do art. 2º da Lei Municipal nº 8.187, de 04 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os servidores públicos e Contratados temporários da Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes, que laboram em regime de plantão, na rede de Urgência/ Emergência das unidades que integram a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, farão jus a uma gratificação, nos seguintes termos:

I – os profissionais plantonistas que laboram no Pronto Socorro dos hospitais da rede de urgência e emergência municipal, o Hospital Ferreira Machado e o Hospital Geral Guarus, Hospital São José, UPH – Guarus/Clinica da Criança, receberão a Gratificação de Plantão, nos seguintes valores:" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de junho de 2022 com relação exclusivamente a UPH – Guarus/Clinica da Criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.226, de 24 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial do Técnico em Enfermagem – PSF/PACS - 40 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o salário base do cargo de Técnico em Enfermagem – PSF/PACS - 40 h, que atuam nos programas da atenção básica, regulamentados em 40 horas semanais, no valor de R\$ 2.933,96 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1408/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Municipal nº 6.786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, II da Lei nº 6.786/99.

PRESIDENTE

Titular: Mônica de Souza Gomes – mat. 38.648

Suplente: Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva – mat. 23651

MEMBROS NATOS

Wainer Teixeira de Castro – Secretário de Administração e Recursos Humanos mat. 40.283
Márcio Queiroz Moraes – Secretário Municipal de Fazenda mat. 40.340

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 51, III e IV da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício nº 161/2017 da lavra do Senhor Presidente do Sindicato.

MEMBROS

Efetivos: Genevaldo Moté Marins – Mat. 26.815
Sueli da Silva Carvalho – Mat. 34.523

Suplentes: Paulo Francis Barcelos Bastos de Brito – Mat. 35.407
Luzia Cordeiro Gomes – Mat. 19.421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1409/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 43 e 44, Lei Municipal nº 6.786/99, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, alínea "a", da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Zacarias Albuquerque de Oliveira (Presidente) – mat. 8.878

Diana de Oliveira Lobo – mat. 17.015

Uly Aguiar Knust – mat. 17.023

MEMBROS SUPLENTES

Manuela Rodrigues de Oliveira Portugal – mat. 33097

Paloma Campos Cruz – mat. 19.601

André Rodrigues Tavares – mat. 5772

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 44, "b" da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício 305/2020 da lavra da Senhora Presidente do Sindicato.

MEMBROS EFETIVOS SINDICATO

Felipe José Bento – Mat. 24.179

Marcelo Soares de Souza – Mat. 31.428

Gláucia Maria Barreto Silva – Mat. 3.659

MEMBROS SUPLENTES SINDICATO

Josimany Gomes Gonçalves – Mat. 24.309

George Luiz Angelo Soares – Mat. 39711

Heloisa Helena Oliveira Pinto – Mat. 3085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1410/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Portaria MPS 170/2012, art. 3º e item 2.1, Anexo Único do Regimento Interno, nomear os membros abaixo relacionados para compor o "Comitê de Investimento" dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS:

TITULARES

Wilsinei Gomes de Souza Matrícula nº 23.877

Ana Paula Bernardes Silva Martins Matrícula nº 15.078

Wenilde Nadia Pereira Gomes Matrícula nº 7.359

Katia Venina dos Santos Matrícula nº 200350

Gesy Couto Salles Matrícula nº 5.769

SUPLENTES

Carlos Augusto Paes Rangel Junior Matrícula nº 7464

Patrícia Gonçalves Barreto Matrícula nº 14.374

Rosana Rosa Ribeiro Matrícula nº 36.511

Kesya Rosano de Oliveira Barboza Paes Matrícula nº 36.504

Paulo Fernando Tavares Baltazar Matrícula nº 13.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreiro Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-6 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.291,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 189.291,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66 066 066	81.067,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0095.2054.0000	3.3.90.36.00	2973	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	66 066 066	55.025,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	3058	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	53.199,12

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 189.291,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 506.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	25.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	481.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-151.786,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1053.0000	3.3.90.14.00	2888	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-2.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.128.0031.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-2.234,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2955	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-200.000,00

Anulação (-) -506.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.178.278,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	860.288,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3192	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	1.317.988,62

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.178.278,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.577,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.577,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	17.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.14.00	3165	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	3163	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	10.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	20.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	44.577,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-11.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-6,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2038.0000	3.3.90.39.00	2745	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-792,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2012.0000	3.3.90.39.00	2774	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-74,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-3.091,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.90.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-470,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2088	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.695.0181.1105.0000	3.3.90.39.00	2297	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.1088.0000	3.3.90.36.00	2312	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-5.021,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.695.0181.2196.0000	3.3.90.39.00	2328	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-3.405,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2588	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-15.021,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.695.0176.1073.0000	4.4.90.52.00	2594	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-17.943,58

Anulação (-) -200.577,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 639, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.834.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3252	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.834.140,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.834.140,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Previcampos**PORTARIA Nº 33/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;
Considerando a regularização de Certificação do RPPS para os servidores que fizeram o Curso Preparatório para Nova Certificação RPPS – Nível Básico.

RESOLVE:

1º - Convocar os servidores integrantes da Diretoria do Previcampos, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, abaixo relacionados, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência – PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, no horário das 9 às 13 hs, munidos de seus documentos pessoais e de formação escolar:

1. ANDRÉ RODRIGUES TAVARES
2. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JÚNIOR
3. ELAINE FONTES LEÃO PORTO
4. GEORGE LUIZ ANGELO SOARES
5. JOSIMAIRY GOMES GONÇALVES
6. KATIA VENINA DOS SANTOS
7. LAINIQUER FERREIRA ALVES MOREIRA DA SILVA
8. LILIANE BASTOS DA MATTA FREITAS
9. LUZIA CORDEIRO GOMES
10. MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL
11. MARCELO GOMES SOARES
12. MONICA P. DOS SANTOS
13. PAULO FRANCIS BARCELOS BASTOS DE BRITO
14. ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

2º - O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a suspensão da inscrição para a respectiva prova de Certificação de RPPS.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021

Câmara Municipal**ATO EXECUTIVO Nº 0038/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, a partir das **08 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação das seguintes proposições e eventuais Emendas:

GABINETE DO PREFEITO

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0275/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos Dos Goytacazes e dá outras Providências.

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0276/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 0277/2021 - Altera a redação do Art.127 e Art.229 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

- Projeto de Lei nº 0190/2022 - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAT.

- Projeto de Lei nº 0191/2022 - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.558.866,45 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e autoriza remanejamento da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos – PREVICAMPOS.

MESA EXECUTIVA

- Projeto de Resolução nº 0173/2022 – Da nova redação ao inciso IV do Art. 3º da Resolução nº 8.728 de 13 de setembro de 2016, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

- Projeto de Resolução nº 0192/2022 – Dá cumprimento ao Art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal em relação aos Parlamentares da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

VEREADOR ANDERSON DE MATOS

- Projeto de Lei nº 0236/2021 - Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

VEREADOR CABO ALONSIMAR

- Projeto de Lei nº 0013/2022 - Dispõe sobre financiamento e aquisição facilitada do sistema de energia solar fotovoltaica, para os servidores públicos municipais, efetivos, ativos, inativos e pensionistas, com pagamento mensal por meio de consignação em folha, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e dá outras providências.

VEREADOR FABIO RIBEIRO

- Projeto de Lei nº 0159/2022 – Declara de Utilidade Pública a Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado (ACASEE).

- Projeto de Lei nº 0170/2022 - Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

VEREADOR MARCIONE DA FARMÁCIA

- Projeto de Lei nº 0168/2022 - Institui o "Dia Municipal do Ortopista" e dá outras providências.

VEREADOR RAPHAEL THUIN

- Projeto de Lei nº 0089/2022 - Institui a Política Municipal do Voluntariado no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

VEREADOR ROGÉRIO MATOS

- Projeto de Lei nº 0076/2022 - Dispõe sobre a criação do Selo "Amigo do Esporte", a ser concedido às empresas que apoiarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

VEREADORES FÁBIO RIBEIRO e LEON GOMES

- Projeto de Lei nº 0081/2022 - Dispõe sobre a política municipal de uso da "Cannabis" para fins medicinais e a distribuição gratuita dos medicamentos prescritos a base da planta inteira ou de seus componentes isolados, que contenham em sua fórmula as substâncias "Canabidiol" (CBD) e/ou "Tetrahydrocannabinol" (THC) e/ou demais componentes presentes no extrato integral da Cannabis SSP, nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, e dá outras providências.

VEREADOR IGOR PEREIRA

- Projeto de Lei nº 0304/2021 - Institui o Programa de combate a Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei preceitua a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública se coletará os subsídios necessários para elaboração da peça orçamentária que embasará o orçamento do ano de 2023;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 05/12/2022 (segunda-feira), às 08 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2023 - LOA.

Art. 2º - Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.

Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º - Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º - Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário deste Legislativo, deverão encaminhar após a publicação deste edital, e-mail para (diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br)/(harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br), das 08:00 às 15:00 horas, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

Art. 6º - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º - As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;
(encaminhar para os e-mails: diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).
II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório) e respectivo ato que permita a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br/ harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -